

PORTARIA Nº 122/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando Processo nº 026301.02488/2023-1, datado de 04/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria Ivone dos Santos**, Agente Administrativo Matrícula Funcional Nº 476, CPF nº 150.XXX.XXX-72, Licença Especial referente ao 8º quinquênio de trabalho entre 11/05/2017 a 11/01/2019, a ser gozada nos períodos de 15/11/2023 a 29/11/2023 e 17/01/2024 a 02/02/2024.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 1/3 da Licença Especial correspondente ao 8º quinquênio.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.


Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 15/11/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 30 de outubro de 2023.


JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente



CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20